RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 830/2013.
Autor: Vereador Geraldo Júnior
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que viabilize a utilização dos muros das Escolas Públicas Municipais para aplicação de arte em grafite.

DO RELATÓRIO

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 197 a 200 da Resolução 910/91 e suas alterações.

- Em atenção ao dispositivo regimental, foi realizada pesquisa em relatórios e constatamos existência do **Projeto de Lei nº 751/2013**, em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça, que consigna o mesmo tema da epígrafe. Nesse sentido, ainda, o **§ 2º do art. 52 da Lei Municipal nº 5. 503/99** (Código de Polícia Administrativa do Salvador) fundamenta o quanto disposto na presente proposição.

- Com efeito, é oportuno observar a disposição contida no art. 138 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.